



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12
Fones: (75) 3664 1165
E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 14/03/2025 11:50:28
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 82ec514d-7fad-4205-b7d4-54e41634ddc7

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TAPEROÁ , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto parecer jurídico favorável emitido pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável do Agente de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, escrituração dos atos e fatos contábeis, análise da classificação dos fatos para fins de registro contábil, revisão das prestações de contas mensal e anual e emissão de parecer conforme fundamentação na legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, junto a Empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº. 10.555.438/0001-90, sediada na Avenida Luis Viana Filho, nº. 7532, Sala nº.1301, Edifício Helbor Cosmopolitan, Bairro Alphaville 1, Salvador- BA, CEP:41.701-005, representada neste ato por seu Sócio, Cristiano da Silva Almeida, inscrito no CRC/BA, sob nº 023540/O-2 BA, CPF sob nº 887.***.***-91, Cédula de Identidade 04.851.920-04, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, 167, Edifício Morada do Parque, Ap nº 802, Pituba, Salvador/Ba, CEP 41.830-630, cujo valor global da contratação será de R\$ 132.600,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em 13 (treze) parcelas de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), a fim de que produza o seu jurídico e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Taperoá/Ba, 08 de janeiro de 2025.



VALDENIR SOUZA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL